DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Revogação / Anulação 2
Errata 3
Atos de Pessoal 35
Outros atos 35

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paulicéia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paulicéia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pauliceia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paulicéia
CNPJ 44.918.928/0001-25
Avenida Paulista, 1649
Telefone: (18) 3876-1240
Site: www.pauliceia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Câmara Municipal de Paulicéia
CNPJ 53.306.932/0001-23
Av. Paulista, 2260 - Aquarius I
Telefone: (18) 3876-1241
Site: www.camarapauliceia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paulicéia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pauliceia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

D E C I S Ã O

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2026 - PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2026.

Ante do Despacho do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo na data de 01/06/2026 - Processo: TC-011940.989.26-2, que acolho como fundamento, decido pela **REVOGAÇÃO** dos atos de **Adjudicação, Homologação e Ata de Registro de Preços 015/2026 do Processo Licitatório nº 035/2026 - Pregão Eletronico nº 015/2026**, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de massa asfáltica (CBUQ) para aplicação a frio em embalagem estocável de 25 kg, conforme a necessidade.

Todo o referido é verdadeiro e merece fé.

Paulicéia/SP, 03 de junho de 2026.

ANTONIO SIMONATO
Prefeito

.....

Errata

FL _____

MUNICIPIO DE PAULICÉIA PROC Nº _033/2026_

••• ESTADO DE SÃO PAULO •••

✉ Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-005 - PAULICÉIA - SP

licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

RETIFICADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026

VALIDADE: 01/06/2027

O MUNICÍPIO DE PAULICÉIA, Estado de São Paulo, Avenida Paulista, n.º 1.649, Centro, CNPJ n.º 44.918.928/0001-25, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Simonato, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Pedro Camargo, 971, Centro, Paulicéia, Estado de São Paulo, portador do RG n.º 8.843.703 – SSP-SP, CPF n.º 726.136.888-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de ***Pregão Eletrônico nº 014/2026,*** para REGISTRO DE PREÇOS, sob o ***Processo Licitatório n.º 033/2026***, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA:

CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ nº 51.978.698/0001-55

Representante: Edne Elias Camero, CPF nº 107.289.898-59

FLC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 49.321.960/0001-42

Representante: Fabricio Luis Correa, CPF nº 342.288.348-76

DISTRIBUIDORA OB LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ nº 12.398.989/0001-12

Representante: Javert Antonio da Silva, CPF nº 458.298.029-53

MIXXON COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ nº 39.346.001/0001-28

Representante: Daniele Mancini de Oliveira Di Iório, CPF nº 333.960.068-60

OESTE PAULISTA PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ nº 35.359.087/0001-72

Representante: Elias Gimenes Marques, CPF nº 068.123.478-41

WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES, CNPJ nº 27.614.905/0001-08

Representante: Vandir Jorge Filho, CPF nº 330.934.338-35

de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 090/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de *aquisição futura e parcelada de óleos lubrificantes e filtros automotivos, destinados à manutenção da frota dos diversos setores do Município de Paulicéia/SP, pelo período de 12 (doze) meses*, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência presente no anexo I do **edital de Licitação nº 014/2026**, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados na Ata da Sessão, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as indicadas no Anexo I da presente Ata.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a Administração, através do Sr Gewferson Bianqui Carvalho da Silva, CPF Nº 346.045.678-75, chefe do departamento de compras, como fiscal e Srª Daniela Alexandra dos Santos Evangelista, CPF nº 292.503.848-40, chefe de gabinete, como gestor do contrato, conforme Portaria nº 6792/2026 de 04 de maio de 2026.

FL _____
PROC Nº _033/2026_

MUNICIPIO DE PAULICÉIA
••• ESTADO DE SÃO PAULO •••
Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-005 - PAULICÉIA - SP
licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação da Ata da Sessão no Diário Eletrônico do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

4.2.1 O instrumento contratual, se for o caso, de que trata o caput deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.2.2 O instrumento de contrato, se for o caso, observará, no que couber, o disposto no artigo 92 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.3 A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

4.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

5.2. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, na forma do art. 101 do Decreto Municipal nº 090/2024.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

MUNICIPIO DE PAULICÉIA
••• ESTADO DE SÃO PAULO •••
Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-005 - PAULICÉIA - SP
licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

FL _____
PROC Nº _033/2026_

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7. CLÁUSULA SETIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. não assinar o contrato ou retirar instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.1.4. Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem a ata, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo órgão gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

FL _____

PROC Nº _033/2026_

MUNICIPIO DE PAULICÉIA

••• ESTADO DE SÃO PAULO •••

✉ **Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-005 - PAULICÉIA - SP**

licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital de licitação.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo órgão gerenciador *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.*

Pauliceia, 01 de junho de 2026

_____
Antonio Simonato
Prefeito

_____
Daniela Alexandra dos Santos Evangelista
Gestor do contrato

_____
Gewferson Bianqui Carvalho da Silva
Fiscal do Contrato

Testemunhas

_____ _____

Nome: Nome:

RG: RG:

MUNICIPIO DE PAULICÉIA
••• ESTADO DE SÃO PAULO •••
✉ **Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-005 - PAULICÉIA - SP**
licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

FL _____

PROC Nº _033/2026_

Anexo Ata de Registro - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Item	CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA CNPJ: 51.978.698/0001-55 RODION PODOLSKY, 1582, 1582 ******** - CENTRO, PANORAMA - SP, CEP: 17980-025 Telefone: 1888140849 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	FILTRO DE AR 055125 (OU EQUIVALENTE A 055124) (igual ou equivalente) Marca: TECFIL	UNID	3	42,30	126,90
4	FILTRO DE AR AFL 006PU (igual ou equivalente) Marca: TECFIL	UNID	4	35,90	143,60
5	FILTRO DE AR AFL0011E (igual ou equivalente) Marca: TECFIL	UNID	6	26,79	160,74
6	FILTRO DE AR AIR /124 (igual ou equivalente) Marca: TECFIL	UNID	4	229,90	919,60
32	FILTRO DE AR EXTERNO AR3040 (igual ou equivalente) Marca: TECFIL	UNID	8	55,30	442,40
35	FILTRO DE AR EXTERNO UA25290P (igual ou equivalente) Marca: TECFIL	UNID	3	217,84	653,52
36	FILTRO DE AR FA 145 S (igual ou equivalente) Marca: TECFIL	UNID	6	85,17	511,02
46	FILTRO DE AR INTERNO ACP906 (igual ou equivalente) Marca: TECFIL	UNID	10	12,76	127,60
47	FILTRO DE AR INTERNO AL 150288 (igual ou equivalente) Marca: TECFIL	UNID	3	155,87	467,61
49	FILTRO DE AR INTERNO TR 25491 (igual ou equivalente) Marca: TECFIL	UNID	4	113,91	455,64
50	FILTRO DE AR INTERNO TR 500 (igual ou equivalente) Marca: TECFIL	UNID	5	73,68	368,40
51	FILTRO DE AR INTERNO UA25291 (igual ou equivalente) Marca: TECFIL	UNID	3	166,63	499,89
54	FILTRO DE AR LX531 (igual ou equivalente) Marca: TECFIL	UNID	3	234,00	702,00
56	FILTRO DE AR TAC 02.1 (igual ou equivalente) Marca: TECFIL	UNID	5	121,10	605,50
59	FILTRO DE AR TR1460 (igual ou equivalente) Marca: TECFIL	UNID	4	165,00	660,00
60	FILTRO DE AR TR1533 (igual ou equivalente) Marca: TECFIL	UNID	5	339,25	1.696,25
61	FILTRO DE AR WR200/8S (igual ou equivalente) Marca: TECFIL	UNID	4	93,63	374,52
64	FILTRO DE COMBUSTIVEL ECO 296 (igual ou equivalente) Marca: TECFIL	UNID	3	16,84	50,52
68	FILTRO DE COMBUSTIVEL FCD4000 (igual ou equivalente) Marca: TECFIL	UNID	4	209,17	836,68

MUNICIPIO DE PAULICÉIA
••• ESTADO DE SÃO PAULO •••
Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-005 - PAULICÉIA - SP
licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

FL _____
PROC Nº _033/2026_

74	FILTRO DE COMBUSTIVEL GI50/7 (igual ou equivalente) Marca: TECFIL	UNID	5	11,88	59,40
78	FILTRO DE COMBUSTIVEL PC2/155 (igual ou equivalente) Marca: TECFIL	UNID	6	12,94	77,64
79	FILTRO DE COMBUSTIVEL PEC 3022 (igual ou equivalente) Marca: TECFIL	UNID	4	40,53	162,12
80	FILTRO DE COMBUSTIVEL PEC3045 (igual ou equivalente) Marca: TECFIL	UNID	10	79,00	790,00
81	FILTRO DE COMBUSTIVEL PEL2011 (igual ou equivalente) Marca: TECFIL	UNID	5	40,00	200,00
82	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 493 (igual ou equivalente) Marca: TECFIL	UNID	4	94,33	377,32
83	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 496 (igual ou equivalente) Marca: TECFIL	UNID	6	46,90	281,40
84	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 706 (igual ou equivalente) Marca: TECFIL	UNID	10	209,17	2.091,70
85	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 75 (igual ou equivalente) Marca: TECFIL	UNID	5	65,00	325,00
86	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 874 (igual ou equivalente) Marca: TECFIL	UNID	12	430,00	5.160,00
87	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 877 (igual ou equivalente) Marca: TECFIL	UNID	3	155,00	465,00
88	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD 450/1 (igual ou equivalente) Marca: TECFIL	UNID	4	70,00	280,00
89	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD460/1 (igual ou equivalente) Marca: TECFIL	UNID	5	80,00	400,00
90	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD964 (igual ou equivalente) Marca: TECFIL	UNID	5	37,50	187,50
91	FILTRO DE COMBUSTIVEL PU1046X (igual ou equivalente) Marca: TECFIL	UNID	4	52,72	210,88
92	FILTRO DE COMBUSTIVEL PU723X (igual ou equivalente) Marca: TECFIL	UNID	4	78,00	312,00
93	FILTRO DE COMBUSTIVEL PU835X (igual ou equivalente) Marca: TECFIL	UNID	3	39,30	117,90
94	FILTRO DE COMBUSTIVEL R12LT-10M-AQ11 (igual ou equivalente) Marca: TECFIL	UNID	4	110,75	443,00
96	FILTRO DE COMBUSTIVEL SEPARADOR DE ÁGUA WK 10002 (igual ou equivalente) Marca: TECFIL	UNID	3	110,75	332,25
97	FILTRO DE COMBUSTIVEL TBC 353 (igual ou equivalente) Marca: TECFIL	UNID	5	91,84	459,20
98	FILTRO DE COMBUSTIVEL TBC 5706 (igual ou equivalente) Marca: TECFIL	UNID	10	209,17	2.091,70
99	FILTRO DE COMBUSTIVEL TBC 970I (igual ou equivalente) Marca: TECFIL	UNID	5	94,65	473,25

FL _____

MUNICIPIO DE PAULICÉIA PROC Nº _033/2026_

••• ESTADO DE SÃO PAULO •••

✉ Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-005 - PAULICÉIA - SP
licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

100	FILTRO DE COMBUSTIVEL TBC493 (igual ou equivalente) Marca: TECFIL	UNID	5	83,00	415,00
101	FILTRO DE COMBUSTIVEL WK 10 002/1X FILTRO COMB- WK 10002 Marca: TECFIL	UNID	4	131,72	526,88
102	FILTRO DE COMBUSTIVEL WK 1060 (igual ou equivalente) Marca: TECFIL	UNID	4	85,85	343,40
103	FILTRO DE COMBUSTIVEL WK 940/24 (igual ou equivalente) Marca: TECFIL	UNID	4	73,61	294,44
104	FILTRO DE COMBUSTIVEL WK 950/21 (igual ou equivalente) Marca: TECFIL	UNID	4	77,27	309,08
105	FILTRO DE COMBUSTÍVEL WK1060/2 (igual ou equivalente) Marca: TECFIL	UNID	6	94,11	564,66
106	FILTRO DE COMBUSTIVEL WK58 (igual ou equivalente) Marca: TECFIL	UNID	5	15,94	79,70
107	FILTRO DE COMBUSTIVEL WK950/13 (igual ou equivalente) Marca: TECFIL	UNID	3	83,36	250,08
108	FILTRO DE DIREÇAO 66 821 (igual ou equivalente) Marca: TECFIL	UNID	3	12,05	36,15
109	FILTRO DE OLEO 5LB0836 (igual ou equivalente) Marca: TECFIL	UNID	3	69,80	209,40
110	FILTRO DE OLEO H19W10 (igual ou equivalente) Marca: TECFIL	UNID	3	81,89	245,67
111	FILTRO DE OLEO H210W01 (igual ou equivalente) Marca: TECFIL	UNID	5	89,94	449,70
112	FILTRO DE OLEO LB 655 (igual ou equivalente) Marca: TECFIL	UNID	4	81,75	327,00
113	FILTRO DE ÓLEO LF16352 (igual ou equivalente) Marca: TECFIL	UNID	4	100,00	400,00
114	FILTRO DE OLEO PEL 2003 (OU EQUIVALENTE HU931/5X) (igual ou equivalente) Marca: TECFIL	UNID	4	31,16	124,64
115	FILTRO DE OLEO PEL 678 (OU EQUIVALENTE HU 6011Z) (igual ou equivalente) Marca: TECFIL	UNID	16	58,21	931,36
116	FILTRO DE OLEO PEL108 (igual ou equivalente) Marca: TECFIL	UNID	12	25,58	306,96
117	FILTRO DE OLEO PSL 339 (igual ou equivalente) Marca: TECFIL	UNID	12	73,56	882,72
118	FILTRO DE OLEO PSL 408 (igual ou equivalente) Marca: TECFIL	UNID	3	47,07	141,21
119	FILTRO DE OLEO PSL 55 (igual ou equivalente) Marca: TECFIL	UNID	5	17,06	85,30
120	FILTRO DE ÓLEO PSL 655 (igual ou equivalente) Marca: TECFIL	UNID	6	81,75	490,50
121	FILTRO DE OLEO PSL 76 (igual ou equivalente) Marca: TECFIL	UNID	16	24,27	388,32
123	FILTRO DE OLEO PSL 900	UNID	3	38,19	114,57

	(igual ou equivalente) Marca: TECFIL				
124	FILTRO DE OLEO PSL 915 (igual ou equivalente) Marca: TECFIL	UNID	4	21,24	84,96
125	FILTRO DE OLEO PSL283 (igual ou equivalente) Marca: TECFIL	UNID	6	81,89	491,34
126	FILTRO DE OLEO PSL285 (igual ou equivalente) Marca: TECFIL	UNID	4	125,30	501,20
127	FILTRO DE OLEO PSL56 (igual ou equivalente) Marca: TECFIL	UNID	9	22,53	202,77
128	FILTRO DE OLEO PSL560 (igual ou equivalente) Marca: TECFIL	UNID	4	18,86	75,44
129	FILTRO DE OLEO PSL619 Marca: TECFIL	UNID	10	15,22	152,20
130	FILTRO DE OLEO PSL856 (igual ou equivalente) Marca: TECFIL	UNID	5	102,84	514,20
131	FILTRO DE OLEO RE 59754 (igual ou equivalente) Marca: TECFIL	UNID	3	68,00	204,00
133	FILTRO DE OLEO TB 167 (igual ou equivalente) Marca: TECFIL	UNID	5	48,24	241,20
134	FILTRO DE OLEO TB127I (igual ou equivalente) Marca: TECFIL	UNID	6	38,19	229,14
135	FILTRO DE ÓLEO TB400 (igual ou equivalente) Marca: TECFIL	UNID	6	72,16	432,96
136	FILTRO DE OLEO TBM 51 (igual ou equivalente) Marca: TECFIL	UNID	3	17,06	51,18
137	FILTRO DE OLEO TL 11364 (igual ou equivalente) Marca: TECFIL	UNID	5	19,77	98,85
138	FILTRO DE OLEO TL 16352 (igual ou equivalente) Marca: TECFIL	UNID	10	100,00	1.000,00
139	FILTRO DE OLEO TM 2 (igual ou equivalente) Marca: TECFIL	UNID	3	19,14	57,42
140	FILTRO DE ÓLEO TM3 PSL 962 (igual ou equivalente) Marca: TECFIL	UNID	4	16,22	64,88
141	FILTRO DE ÓLEO TM5 (igual ou equivalente) Marca: TECFIL	UNID	10	17,06	170,60
142	FILTRO DE OLEO W723/3 (igual ou equivalente) Marca: TECFIL	UNID	3	47,07	141,21
143	FILTRO DE OLEO W950/26 (igual ou equivalente) Marca: TECFIL	UNID	11	81,89	900,79
144	FILTRO DE OLEO WO340 (igual ou equivalente) Marca: TECFIL	UNID	4	18,86	75,44
145	FILTRO DE ÓLEO WO612 (igual ou equivalente) Marca: TECFIL	UNID	4	81,89	327,56
147	FILTRO DE TRANSMISSÃO FCA1543 (igual ou equivalente) Marca: WEGA	UNID	10	145,00	1.450,00

MUNICIPIO DE PAULICÉIA
••• ESTADO DE SÃO PAULO •••
Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-005 - PAULICÉIA - SP
licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

FL _____
PROC Nº _033/2026_

149	FILTRO HIDRAULICO BT 8382 (igual ou equivalente) Marca: TECFIL	UNID	3	220,53	661,59
151	FILTRO HIDRAULICO TBH 340 (igual ou equivalente) Marca: TECFIL	UNID	6	152,16	912,96
152	FILTRO HIDRAULICO TBH962 (igual ou equivalente) Marca: TECFIL	UNID	5	242,99	1.214,95
156	FILTRO RACOR TBC 530I (igual ou equivalente) Marca: TECFIL	UNID	12	73,61	883,32
157	FILTRO RACOR TBS1060/2 (igual ou equivalente) Marca: TECFIL	UNID	4	94,11	376,44
158	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA PSD980/1 (igual ou equivalente) Marca: TECFIL	UNID	5	110,75	553,75
	Total do Proponente				45.086,74

Item	FLC COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA CNPJ: 49.321.960/0001-42 ALCIDES JOAO ZAMBOM, 350 - JARDIM SANTA ANTONIETA, MARILIA - SP, CEP: 17512-151 Telefone: 1434252759 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
65	FILTRO DE COMBUSTIVEL FC- 161S (igual ou equivalente) Marca: AUTHOMIX	UNID	3	45,00	135,00
	Total do Proponente				135,00

Item	MIXXON COMERCIO E DISTRIBUICAO DE LUBRIFICANTES LT CNPJ: 39.346.001/0001-28 ALAMEDA DAS RESEDAS, 181, 181 - RESIDENCIAL DO BOSQUE, GARCA - SP, CEP: 17400-000 Telefone: 1496057009 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
159	ÓLEO 10W40 SEMISSINTÉTICO original ou de primeira linha; homologado pelas principais montadoras de veículos e que atenda a recomendação da ANP (Agencia Nacional de Petroleo). SAE Marca: REVOLUXX PRIME SL 10W40 SEMISSINTETICO	UNID	300	22,49	6.747,00
163	OLEO LUBRIFICANTE 4 TEMPOS SAE 20W50 LT original ou de primeira linha; homologado pelas principais montadoras de veículos e que atenda a recomendação da ANP (Agencia Nacional de Petroleo) Marca: REVOLUXX MOTO 4T 20W50 MINERAL	LT	60	21,99	1.319,40
165	OLEO LUBRIFICANTE DE MOTOR SAE 0W20 API SN OU SUPERIOR Marca: REVOLUXX PREMIUM SYNTH 0W20 API SP	LT	100	25,99	2.599,00
170	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 20W50 API SL - MINERAL LT original ou de primeira linha; homologado pelas principais montadoras de veículos e que atenda a recomendação da ANP (Agencia Nacional de Petroleo) Marca: REVOLUXX PRIME SL 20w50 MINERAL	LT	250	21,69	5.422,50
171	OLEO LUBRIFICANTE SAE 5W30, API SN -SINTETICO API SN OU SUPERIOR original ou de primeira linha; homologado pelas principais montadoras de veículos e que atenda a recomendação da ANP - Agencia Nacional de Petróleo. Marca: REVOLUXX PREMIUM SYNTH 5W30 API SP	LT	350	25,99	9.096,50
	Total do Proponente				25.184,40

FL _____

MUNICIPIO DE PAULICÉIA PROC Nº _033/2026_

••• ESTADO DE SÃO PAULO •••

✉ Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-005 - PAULICÉIA - SP
licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

Item	DISTRIBUIDORA OB LUBRIFICANTES LTDA CNPJ: 12.398.989/0001-12 GOMES BERRIEL FILHO, 9-67 ******** - JARDIM ARARUNA, bauru - SP, CEP: 17020-351 Telefone: 1438792896 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
162	ÓLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPOS – FRASCO DE 500 ML diluição 1:50 (Referência: 8017 H – Still ou equivalente) original ou de primeira linha; homologado pelas principais montadoras de veículos e que atenda a recomendação da ANP (Agencia Nacional de Petroleo) Caixa com 24 frascos. Marca: LUBRAX	CAI	5	700,00	3.500,00
	Total do Proponente				3.500,00

Item	OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS LTDA CNPJ: 35.359.087/0001-72 R JACINTO POIATO, 86 ******** - PARQUE SAO MATHEUS, PRESIDENTE PRUDENTE - SP, CEP: 19025-340 Telefone: (18) 3221-9878 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
160	OLEO HIDRAULICO ATF OLEO HIDRAULICO ATF DEXRON III OU SUPERIOR original ou de primeira linha; homologado pelas principais montadoras de veículos e que atenda a recomendação da ANP (Agencia Nacional de Petroleo) Marca: Texsa / ATF TASA	LT	200	20,00	4.000,00
161	ÓLEO HIDRAULICO ISSO VG 68 original ou de primeira linha; homologado pelas principais montadoras de veículos e que atenda a recomendação da ANP (Agencia Nacional de Petroleo) Marca: Texsa / Hidraulico HD 68	LT	400	14,00	5.600,00
164	OLEO LUBRIFICANTE 85W140 GL5 API - original ou de primeira linha; homologado pelas principais montadoras de veículos e que atenda a recomendação da ANP - Agencia Nacional de Petróleo. Marca: Texsa / Gear Mult GL5 sae 85w140	LT	150	20,00	3.000,00
166	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL SAE 15W40 API CI-4 OU SUPERIOR- original ou de primeira linha; homologado pelas principais montadoras de veículos e que atenda a recomendação da ANP (Agencia Nacional de Petroleo) Marca: Texsa / Super Turbo CI-4 15w40	LT	1400	17,00	23.800,00
167	OLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÃO 10 W SAE- original ou de primeira linha; homologado pelas principais montadoras de veículos e que atenda a recomendação da ANP - Agencia Nacional de Petróleo. Marca: Texsa /TAC-3 TORQUE SAE 10W	LT	200	19,00	3.800,00
168	OLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÃO 10W30 API GL4 SAE- original ou de primeira linha; homologado pelas principais montadoras de veículos e que atenda a recomendação da ANP - Agencia Nacional de Petróleo. Marca: Texsa / TDF Multifuncional 10w30	LT	200	19,00	3.800,00
169	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÃO SAE 20W30, NH420 original ou de primeira linha; homologado pelas principais montadoras de veículos e que atenda a recomendação da ANP - Agencia Nacional de Petróleo. Marca: Texsa / TDF Multifuncional 20w30	LT	200	20,00	4.000,00
172	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90, API GL 5 original ou de primeira linha; homologado pelas principais montadoras de veículos e que atenda a recomendação da ANP (Agencia Nacional de Petroleo) Marca: Texsa / Gear Mult GL5 sae 90	LT	300	20,00	6.000,00
	Total do Proponente				54.000,00

FL _____

PROC Nº _033/2026_

MUNICIPIO DE PAULICÉIA

••• ESTADO DE SÃO PAULO •••

✉ **Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-005 - PAULICÉIA - SP**

licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

Item	WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA CNPJ: 27.614.905/0001-08 JOSE DE RIBAMAR SOUZA, 184 ******** - CONJUNTO POLO COMERCIAL E INDUSTRIAL GIORDANO MES, CATANDUVA - SP, CEP: 15803-290 Telefone: (17) 3311-5462 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	FILTRO DE AR AF 2599700 (OU EQUIVALENTE A ASR 839) (igual ou equivalente) Marca: WEGA	UNID	4	39,00	156,00
3	FILTRO DE AR AF 26656 (igual ou equivalente) Marca: WEGA	UNID	3	156,00	468,00
7	FILTRO DE AR AP 6774 (igual ou equivalente) Marca: WEGA	UNID	3	100,00	300,00
8	FILTRO DE AR AP 7998 (igual ou equivalente) Marca: WEGA	UNID	4	65,00	260,00
9	FILTRO DE AR AP9834 (igual ou equivalente) Marca: WEGA	UNID	5	71,00	355,00
10	FILTRO DE AR ARL 2204 (igual ou equivalente) Marca: WEGA	UNID	4	20,00	80,00
11	FILTRO DE AR ARL 4152 (igual ou equivalente) Marca: WEGA	UNID	4	19,00	76,00
12	FILTRO DE AR ARL 5053 (OU EQUIVALENTE ARL 5053/1) (igual ou equivalente) Marca: WEGA	UNID	4	25,00	100,00
13	FILTRO DE AR ARL 5135 (igual ou equivalente) Marca: WEGA	UNID	16	24,00	384,00
14	FILTRO DE AR ARL 5140 (igual ou equivalente) Marca: WEGA	UNID	24	55,00	1.320,00
15	FILTRO DE AR ARL 6091 (igual ou equivalente) Marca: WEGA	UNID	3	13,00	39,00
16	FILTRO DE AR ARL 8830 (igual ou equivalente) Marca: WEGA	UNID	6	20,00	120,00
17	FILTRO DE AR ARL4139 (igual ou equivalente) Marca: WEGA	UNID	3	46,00	138,00
18	FILTRO DE AR ARS 2868 (igual ou equivalente) Marca: WEGA	UNID	3	26,00	78,00
19	FILTRO DE AR ARS 3003 (igual ou equivalente) Marca: WEGA	UNID	14	70,00	980,00
21	FILTRO DE AR ARS 5673 (igual ou equivalente) Marca: WEGA	UNID	4	90,00	360,00
22	FILTRO DE AR ARS 8234 (igual ou equivalente) Marca: WEGA	UNID	5	60,00	300,00
23	FILTRO DE AR ARS 8236 (igual ou equivalente) Marca: WEGA	UNID	8	75,00	600,00
24	FILTRO DE AR ARS 9838 (igual ou equivalente) Marca: WEGA	UNID	4	70,00	280,00

MUNICIPIO DE PAULICÉIA
••• ESTADO DE SÃO PAULO •••
Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-005 - PAULICÉIA - SP
licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

FL _____
PROC Nº _033/2026_

25	FILTRO DE AR ARS 9839 (igual ou equivalente) Marca: WEGA	UNID	5	90,00	450,00
26	FILTRO DE AR C14200 (igual ou equivalente) Marca: WEGA	UNID	4	26,00	104,00
27	FILTRO DE AR C15165/3 (igual ou equivalente) Marca: WEGA	UNID	3	48,00	144,00
28	FILTRO DE AR C17 225/3 (igual ou equivalente) Marca: WEGA	UNID	3	53,00	159,00
29	FILTRO DE AR C281012 (igual ou equivalente) Marca: WEGA	UNID	6	135,00	810,00
33	FILTRO DE AR EXTERNO ARL4147 (igual ou equivalente) Marca: WEGA	UNID	6	13,00	78,00
34	FILTRO DE AR EXTERNO ARL4161 (igual ou equivalente) Marca: WEGA	UNID	10	33,00	330,00
38	FILTRO DE AR FABR234S (igual ou equivalente) Marca: WEGA	UNID	4	200,00	800,00
39	FILTRO DE AR FAP7007 (igual ou equivalente) Marca: WEGA	UNID	6	20,00	120,00
40	FILTRO DE AR INTERNO 6007001744001 (igual ou equivalente) Marca: WEGA	UNID	6	40,00	240,00
41	FILTRO DE AR INTERNO ACP126 (igual ou equivalente) Marca: WEGA	UNID	8	14,00	112,00
42	FILTRO DE AR INTERNO ACP556 (igual ou equivalente) Marca: WEGA	UNID	8	14,00	112,00
43	FILTRO DE AR INTERNO ACP811/9 (igual ou equivalente) Marca: WEGA	UNID	12	22,00	264,00
44	FILTRO DE AR INTERNO ACP821 (igual ou equivalente) Marca: WEGA	UNID	4	20,00	80,00
45	FILTRO DE AR INTERNO ACP837KIT (igual ou equivalente) Marca: WEGA	UNID	12	30,00	360,00
48	FILTRO DE AR INTERNO TR 1930 (igual ou equivalente) Marca: WEGA	UNID	4	40,00	160,00
55	FILTRO DE AR SECUNDARIO ASR203 (igual ou equivalente) Marca: WEGA	UNID	4	50,00	200,00
57	FILTRO DE AR TR 23618 (igual ou equivalente) Marca: WEGA	UNID	3	60,00	180,00
58	FILTRO DE AR TR 7810 (igual ou equivalente) Marca: WEGA	UNID	13	75,00	975,00
70	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FCI1630 (igual ou equivalente) Marca: WEGA	UNID	8	11,00	88,00
71	FILTRO DE COMBUSTIVEL FF5794 (igual ou equivalente) Marca: WEGA	UNID	4	100,00	400,00
72	FILTRO DE COMBUSTIVEL GI04/7 (igual ou equivalente) Marca: WEGA	UNID	10	11,00	110,00
73	FILTRO DE COMBUSTIVEL GI08/1	UNID	4	18,00	72,00

	(igual ou equivalente) Marca: WEGA				
75	FILTRO DE COMBUSTIVEL KC 94 (igual ou equivalente) Marca: WEGA	UNID	4	30,00	120,00
76	FILTRO DE COMBUSTIVEL PC 2/255 (igual ou equivalente) Marca: WEGA	UNID	3	18,00	54,00
77	FILTRO DE COMBUSTIVEL PC 947 (igual ou equivalente) Marca: WEGA	UNID	12	30,00	360,00
146	FILTRO DE OLEO WO614 (igual ou equivalente) Marca: WEGA	UNID	6	100,00	600,00
150	FILTRO HIDRAULICO PSH 173 (igual ou equivalente) Marca: WEGA	UNID	4	60,00	240,00
153	FILTRO RACOR R 120 LI -10M-AQ 11 (igual ou equivalente) Marca: WEGA	UNID	10	100,00	1.000,00
154	FILTRO RACOR R120-10MB-AQ1 (igual ou equivalente) Marca: WEGA	UNID	4	80,00	320,00
	Total do Proponente				15.436,00

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: Almoxarifado Municipal.

1. OBJETO

11.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição futura e parcelada de óleos lubrificantes e filtros automotivos,** destinados à manutenção da frota dos diversos setores do Município de Paulicéia/SP, pelo período de 12 (doze) meses, por meio de Sistema de Registro de Preços.

1.2. As quantidades constantes neste Termo são estimativas de consumo, não obrigando a Administração à contratação total, sendo adquiridos conforme a necessidade.

1.3. O julgamento será realizado pelo menor preço por item.

1.4 Os itens a serem adquiridos compreendem filtros automotivos (ar, combustível, óleo, hidráulico, entre outros) e óleos lubrificantes diversos, conforme especificações técnicas constantes na planilha anexa.

1.5 Os produtos deverão ser novos, originais ou equivalentes, de primeira linha, e atender às normas técnicas aplicáveis.

1.6 Para fins de referência de qualidade, os produtos deverão possuir desempenho igual ou superior ao das marcas consagradas no mercado, tais como:

- Lubrificantes: Lubrax, Mobil, Shell, Ipiranga, Castrol, Petronas, Bardahl, ou equivalentes ou superiores;
- Filtros: Tecfil, Mann-Filter, Fram, Mahle, Donaldson, Fleetguard, ou equivalentes ou superiores.

1.7 Os lubrificantes deverão atender às especificações técnicas exigidas por órgãos reguladores, especialmente a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), bem como normas API, SAE ou equivalentes, quando aplicável.

1.8 Reajuste:

FL _____

PROC Nº _033/2026_

MUNICIPIO DE PAULICÉIA

••• ESTADO DE SÃO PAULO •••

✉ Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-005 - PAULICÉIA - SP

licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

Os valores pactuados na licitação são fixos e irreajustáveis.

Só será possível o reequilíbrio- econômico financeiro conforme Artigo 124, inciso II, letra d, da Lei Federal nº 14.133/21

1.9 – Descrição dos produtos:

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.
1	FILTRO DE AR 055125 (OU EQUIVALENTE A 055124) (igual ou equivalente)	3	UNID
2	FILTRO DE AR AF 2599700 (OU EQUIVALENTE A ASR 839) (igual ou equivalente)	4	UNID
3	FILTRO DE AR AF 26656 (igual ou equivalente)	3	UNID
4	FILTRO DE AR AFL 006PU (igual ou equivalente)	4	UNID
5	FILTRO DE AR AFL0011E (igual ou equivalente)	6	UNID
6	FILTRO DE AR AIR /124 (igual ou equivalente)	4	UNID
7	FILTRO DE AR AP 6774 (igual ou equivalente)	3	UNID
8	FILTRO DE AR AP 7998 (igual ou equivalente)	4	UNID
9	FILTRO DE AR AP9834 (igual ou equivalente)	5	UNID
10	FILTRO DE AR ARL 2204 (igual ou equivalente)	4	UNID
11	FILTRO DE AR ARL 4152 (igual ou equivalente)	4	UNID
12	FILTRO DE AR ARL 5053 (OU EQUIVALENTE ARL 5053/1) (igual ou equivalente)	4	UNID
13	FILTRO DE AR ARL 5135 (igual ou equivalente)	16	UNID
14	FILTRO DE AR ARL 5140 (igual ou equivalente)	24	UNID
15	FILTRO DE AR ARL 6091 (igual ou equivalente)	3	UNID
16	FILTRO DE AR ARL 8830 (igual ou equivalente)	6	UNID
17	FILTRO DE AR ARL4139 (igual ou equivalente)	3	UNID
18	FILTRO DE AR ARS 2868 (igual ou equivalente)	3	UNID
19	FILTRO DE AR ARS 3003 (igual ou equivalente)	14	UNID
20	FILTRO DE AR ARS 533	5	UNID
21	FILTRO DE AR ARS 5673 (igual ou equivalente)	4	UNID
22	FILTRO DE AR ARS 8234 (igual ou equivalente)	5	UNID
23	FILTRO DE AR ARS 8236 (igual ou equivalente)	8	UNID
24	FILTRO DE AR ARS 9838 (igual ou equivalente)	4	UNID
25	FILTRO DE AR ARS 9839 (igual ou equivalente)	5	UNID
26	FILTRO DE AR C14200 (igual ou equivalente)	4	UNID
27	FILTRO DE AR C15165/3 (igual ou equivalente)	3	UNID
28	FILTRO DE AR C17 225/3 (igual ou equivalente)	3	UNID
29	FILTRO DE AR C281012 (igual ou equivalente)	6	UNID
30	FILTRO DE AR CA 4702 (igual ou equivalente)	3	UNID
31	FILTRO DE AR CONDICIONADO AXGAY40097 (igual ou equivalente)	3	UNID
32	FILTRO DE AR EXTERNO AR3040 (igual ou equivalente)	8	UNID
33	FILTRO DE AR EXTERNO ARL4147 (igual ou equivalente)	6	UNID
34	FILTRO DE AR EXTERNO ARL4161	10	UNID

FL _____

MUNICIPIO DE PAULICÉIA PROC Nº _033/2026_

••• ESTADO DE SÃO PAULO •••

✉ Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-005 - PAULICÉIA - SP
licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

	(igual ou equivalente)		
35	FILTRO DE AR EXTERNO UA25290P (igual ou equivalente)	3	UNID
36	FILTRO DE AR FA 145 S (igual ou equivalente)	6	UNID
37	FILTRO DE AR FABR 2080S (igual ou equivalente)	6	UNID
38	FILTRO DE AR FABR234S (igual ou equivalente)	4	UNID
39	FILTRO DE AR FAP7007 (igual ou equivalente)	6	UNID
40	FILTRO DE AR INTERNO 6007001744001 (igual ou equivalente)	6	UNID
41	FILTRO DE AR INTERNO ACP126 (igual ou equivalente)	8	UNID
42	FILTRO DE AR INTERNO ACP556 (igual ou equivalente)	8	UNID
43	FILTRO DE AR INTERNO ACP811/9 (igual ou equivalente)	12	UNID
44	FILTRO DE AR INTERNO ACP821 (igual ou equivalente)	4	UNID
45	FILTRO DE AR INTERNO ACP837KIT (igual ou equivalente)	12	UNID
46	FILTRO DE AR INTERNO ACP906 (igual ou equivalente)	10	UNID
47	FILTRO DE AR INTERNO AL 150288 (igual ou equivalente)	3	UNID
48	FILTRO DE AR INTERNO TR 1930 (igual ou equivalente)	4	UNID
49	FILTRO DE AR INTERNO TR 25491 (igual ou equivalente)	4	UNID
50	FILTRO DE AR INTERNO TR 500 (igual ou equivalente)	5	UNID
51	FILTRO DE AR INTERNO UA25291 (igual ou equivalente)	3	UNID
52	FILTRO DE AR K2640+A- (igual ou equivalente)	6	UNID
53	FILTRO DE AR LX 1093 (igual ou equivalente)	8	UNID
54	FILTRO DE AR LX531 (igual ou equivalente)	3	UNID
55	FILTRO DE AR SECUNDARIO ASR203 (igual ou equivalente)	4	UNID
56	FILTRO DE AR TAC 02.1 (igual ou equivalente)	5	UNID
57	FILTRO DE AR TR 23618 (igual ou equivalente)	3	UNID
58	FILTRO DE AR TR 7810 (igual ou equivalente)	13	UNID
59	FILTRO DE AR TR1460 (igual ou equivalente)	4	UNID
60	FILTRO DE AR TR1533 (igual ou equivalente)	5	UNID
61	FILTRO DE AR WR200/8S (igual ou equivalente)	4	UNID
62	FILTRO DE AR XL 2221 (igual ou equivalente)	4	UNID
63	FILTRO DE COMBUSTIVEL 340541M2 (igual ou equivalente)	3	UNID
64	FILTRO DE COMBUSTIVEL ECO 296 (igual ou equivalente)	3	UNID
65	FILTRO DE COMBUSTIVEL FC- 161S (igual ou equivalente)	3	UNID
66	FILTRO DE COMBUSTIVEL FCBR 1615 (igual ou equivalente)	4	UNID
67	FILTRO DE COMBUSTIVEL FCD0820 (igual ou equivalente)	3	UNID
68	FILTRO DE COMBUSTIVEL FCD4000 (igual ou equivalente)	4	UNID
69	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FCI1033 (igual ou equivalente)	4	UNID
70	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FCI1630 (igual ou equivalente)	8	UNID
71	FILTRO DE COMBUSTIVEL FF5794	4	UNID

FL _____

PROC Nº _033/2026_

MUNICIPIO DE PAULICÉIA

••• ESTADO DE SÃO PAULO •••

✉ Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-005 - PAULICÉIA - SP

licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

	(igual ou equivalente)		
72	FILTRO DE COMBUSTIVEL GI04/7 (igual ou equivalente)	10	UNID
73	FILTRO DE COMBUSTIVEL GI08/1 (igual ou equivalente)	4	UNID
74	FILTRO DE COMBUSTIVEL GI50/7 (igual ou equivalente)	5	UNID
75	FILTRO DE COMBUSTIVEL KC 94 (igual ou equivalente)	4	UNID
76	FILTRO DE COMBUSTIVEL PC 2/255 (igual ou equivalente)	3	UNID
77	FILTRO DE COMBUSTIVEL PC 947 (igual ou equivalente)	12	UNID
78	FILTRO DE COMBUSTIVEL PC2/155 (igual ou equivalente)	6	UNID
79	FILTRO DE COMBUSTIVEL PEC 3022 (igual ou equivalente)	4	UNID
80	FILTRO DE COMBUSTIVEL PEC3045 (igual ou equivalente)	10	UNID
81	FILTRO DE COMBUSTIVEL PEL2011 (igual ou equivalente)	5	UNID
82	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 493 (igual ou equivalente)	4	UNID
83	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 496 (igual ou equivalente)	6	UNID
84	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 706 (igual ou equivalente)	10	UNID
85	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 75 (igual ou equivalente)	5	UNID
86	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 874 (igual ou equivalente)	12	UNID
87	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 877 (igual ou equivalente)	3	UNID
88	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD 450/1 (igual ou equivalente)	4	UNID
89	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD460/1 (igual ou equivalente)	5	UNID
90	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD964 (igual ou equivalente)	5	UNID
91	FILTRO DE COMBUSTIVEL PU1046X (igual ou equivalente)	4	UNID
92	FILTRO DE COMBUSTIVEL PU723X (igual ou equivalente)	4	UNID
93	FILTRO DE COMBUSTIVEL PU835X (igual ou equivalente)	3	UNID
94	FILTRO DE COMBUSTIVEL R12LT-10M-AQ11 (igual ou equivalente)	4	UNID
95	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARADOR DE ÁGUA OFC1586 S (igual ou equivalente)	4	UNID
96	FILTRO DE COMBUSTIVEL SEPARADOR DE ÁGUA WK 10002 (igual ou equivalente)	3	UNID
97	FILTRO DE COMBUSTIVEL TBC 353 (igual ou equivalente)	5	UNID
98	FILTRO DE COMBUSTIVEL TBC 5706 (igual ou equivalente)	10	UNID
99	FILTRO DE COMBUSTIVEL TBC 970I (igual ou equivalente)	5	UNID
100	FILTRO DE COMBUSTIVEL TBC493 (igual ou equivalente)	5	UNID
101	FILTRO DE COMBUSTIVEL WK 10 002/1X FILTRO COMB- WK 10002	4	UNID
102	FILTRO DE COMBUSTIVEL WK 1060 (igual ou equivalente)	4	UNID
103	FILTRO DE COMBUSTIVEL WK 940/24 (igual ou equivalente)	4	UNID
104	FILTRO DE COMBUSTIVEL WK 950/21 (igual ou equivalente)	4	UNID
105	FILTRO DE COMBUSTÍVEL WK1060/2 (igual ou equivalente)	6	UNID
106	FILTRO DE COMBUSTIVEL WK58 (igual ou equivalente)	5	UNID
107	FILTRO DE COMBUSTIVEL WK950/13 (igual ou equivalente)	3	UNID
108	FILTRO DE DIREÇAO 66 821	3	UNID

FL _____

PROC Nº _033/2026_

MUNICIPIO DE PAULICÉIA

••• ESTADO DE SÃO PAULO •••

✉ **Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-005 - PAULICÉIA - SP**

licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

	(igual ou equivalente)		
109	FILTRO DE OLEO 5LB0836 (igual ou equivalente)	3	UNID
110	FILTRO DE OLEO H19W10 (igual ou equivalente)	3	UNID
111	FILTRO DE OLEO H210W01 (igual ou equivalente)	5	UNID
112	FILTRO DE OLEO LB 655 (igual ou equivalente)	4	UNID
113	FILTRO DE ÓLEO LF16352 (igual ou equivalente)	4	UNID
114	FILTRO DE OLEO PEL 2003 (OU EQUIVALENTE HU931/5X) (igual ou equivalente)	4	UNID
115	FILTRO DE OLEO PEL 678 (OU EQUIVALENTE HU 6011Z) (igual ou equivalente)	16	UNID
116	FILTRO DE OLEO PEL108 (igual ou equivalente)	12	UNID
117	FILTRO DE OLEO PSL 339 (igual ou equivalente)	12	UNID
118	FILTRO DE OLEO PSL 408 (igual ou equivalente)	3	UNID
119	FILTRO DE OLEO PSL 55 (igual ou equivalente)	5	UNID
120	FILTRO DE ÓLEO PSL 655 (igual ou equivalente)	6	UNID
121	FILTRO DE OLEO PSL 76 (igual ou equivalente)	16	UNID
122	FILTRO DE OLEO PSL 90 (igual ou equivalente)	3	UNID
123	FILTRO DE OLEO PSL 900 (igual ou equivalente)	3	UNID
124	FILTRO DE OLEO PSL 915 (igual ou equivalente)	4	UNID
125	FILTRO DE OLEO PSL283 (igual ou equivalente)	6	UNID
126	FILTRO DE OLEO PSL285 (igual ou equivalente)	4	UNID
127	FILTRO DE OLEO PSL56 (igual ou equivalente)	9	UNID
128	FILTRO DE OLEO PSL560 (igual ou equivalente)	4	UNID
129	FILTRO DE OLEO PSL619	10	UNID
130	FILTRO DE OLEO PSL856 (igual ou equivalente)	5	UNID
131	FILTRO DE OLEO RE 59754 (igual ou equivalente)	3	UNID
132	FILTRO DE OLEO SEL 0633 (igual ou equivalente)	4	UNID
133	FILTRO DE OLEO TB 167 (igual ou equivalente)	5	UNID
134	FILTRO DE OLEO TB127I (igual ou equivalente)	6	UNID
135	FILTRO DE ÓLEO TB400 (igual ou equivalente)	6	UNID
136	FILTRO DE OLEO TBM 51 (igual ou equivalente)	3	UNID
137	FILTRO DE OLEO TL 11364 (igual ou equivalente)	5	UNID
138	FILTRO DE OLEO TL 16352 (igual ou equivalente)	10	UNID
139	FILTRO DE OLEO TM 2 (igual ou equivalente)	3	UNID
140	FILTRO DE ÓLEO TM3 PSL 962 (igual ou equivalente)	4	UNID
141	FILTRO DE ÓLEO TM5 (igual ou equivalente)	10	UNID
142	FILTRO DE OLEO W723/3 (igual ou equivalente)	3	UNID
143	FILTRO DE OLEO W950/26 (igual ou equivalente)	11	UNID
144	FILTRO DE OLEO WO340 (igual ou equivalente)	4	UNID
145	FILTRO DE ÓLEO WO612 (igual ou equivalente)	4	UNID

MUNICIPIO DE PAULICÉIA
••• ESTADO DE SÃO PAULO •••
✉ Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-005 - PAULICÉIA - SP
licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

FL _____

PROC Nº _033/2026_

146	FILTRO DE OLEO WO614 (igual ou equivalente)	6	UNID
147	FILTRO DE TRANSMISSÃO FCA1543 (igual ou equivalente)	10	UNID
148	FILTRO HIDRAULICO AL 156625 (igual ou equivalente)	6	UNID
149	FILTRO HIDRAULICO BT 8382 (igual ou equivalente)	3	UNID
150	FILTRO HIDRAULICO PSH 173 (igual ou equivalente)	4	UNID
151	FILTRO HIDRAULICO TBH 340 (igual ou equivalente)	6	UNID
152	FILTRO HIDRAULICO TBH962 (igual ou equivalente)	5	UNID
153	FILTRO RACOR R 120 LI -10M-AQ 11 (igual ou equivalente)	10	UNID
154	FILTRO RACOR R120-10MB-AQ1 (igual ou equivalente)	4	UNID
155	FILTRO RACOR REK 40047 (igual ou equivalente)	4	UNID
156	FILTRO RACOR TBC 530I (igual ou equivalente)	12	UNID
157	FILTRO RACOR TBS1060/2 (igual ou equivalente)	4	UNID
158	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA PSD980/1 (igual ou equivalente)	5	UNID
159	ÓLEO 10W40 SEMISSINTÉTICO original ou de primeira linha; homologado pelas principais montadoras de veículos e que atenda a recomendação da ANP (Agencia Nacional de Petroleo). SAE	300	UNID
160	OLEO HIDRAULICO ATF OLEO HIDRAULICO ATF DEXRON III OU SUPERIOR original ou de primeira linha; homologado pelas principais montadoras de veículos e que atenda a recomendação da ANP (Agencia Nacional de Petroleo)	200	LT
161	ÓLEO HIDRAULICO ISSO VG 68 original ou de primeira linha; homologado pelas principais montadoras de veículos e que atenda a recomendação da ANP (Agencia Nacional de Petroleo)	400	LT
162	OLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPOS – FRASCO DE 500 ML diluição 1:50 (Referência: 8017 H – Still ou equivalente) original ou de primeira linha; homologado pelas principais montadoras de veículos e que atenda a recomendação da ANP (Agencia Nacional de Petroleo) Caixa com 24 frascos.	5	CAI
163	OLEO LUBRIFICANTE 4 TEMPOS SAE 20W50 LT original ou de primeira linha; homologado pelas principais montadoras de veículos e que atenda a recomendação da ANP (Agencia Nacional de Petroleo)	60	LT
164	OLEO LUBRIFICANTE 85W140 GL5 API - original ou de primeira linha; homologado pelas principais montadoras de veículos e que atenda a recomendação da ANP - Agencia Nacional de Petróleo.	150	LT
165	OLEO LUBRIFICANTE DE MOTOR SAE 0W20 API SN OU SUPERIOR	100	LT
166	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL SAE 15W40 API CI-4 OU SUPERIOR- original ou de primeira linha; homologado pelas principais montadoras de veículos e que atenda a recomendação da ANP (Agencia Nacional de Petroleo)	1400	LT
167	OLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÃO 10 W SAE- original ou de primeira linha; homologado pelas principais montadoras de veículos e que atenda a recomendação da ANP - Agencia Nacional de Petróleo.	200	LT
168	OLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÃO 10W30 API GL4 SAE- original ou de primeira linha; homologado pelas principais montadoras de veículos e que atenda a recomendação da ANP - Agencia Nacional de Petróleo.	200	LT
169	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÃO SAE 20W30, NH420 original ou de primeira linha; homologado pelas principais montadoras de veículos e que atenda a recomendação da ANP - Agencia Nacional de Petróleo.	200	LT
170	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 20W50 API SL - MINERAL LT original ou de primeira linha; homologado pelas principais montadoras de veículos e que atenda a recomendação da ANP (Agencia Nacional de Petroleo)	250	LT
171	OLEO LUBRIFICANTE SAE 5W30, API SN -SINTETICO API SN OU SUPERIOR original ou de primeira linha; homologado pelas principais montadoras de veículos e que atenda a recomendação da ANP - Agencia Nacional de Petróleo.	350	LT
172	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90, API GL 5 original ou de primeira linha; homologado pelas principais montadoras de veículos e que atenda a recomendação da ANP (Agencia Nacional de Petroleo)	300	LT

Obs: Todos os produtos devem ser de primeira qualidade.

MUNICIPIO DE PAULICÉIA
••• ESTADO DE SÃO PAULO •••
✉ Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-005 - PAULICÉIA - SP
licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

FL _____
PROC Nº _033/2026_

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de óleos lubrificantes e filtros automotivos é essencial para a realização da manutenção preventiva da frota municipal, garantindo o adequado funcionamento dos veículos e máquinas.
2.2. A utilização de produtos de qualidade contribui para:
Redução do desgaste prematuro de componentes;
Aumento da vida útil dos veículos;
Diminuição de custos com manutenção corretiva;
Melhoria do desempenho e eficiência operacional;
Redução do consumo de combustível;
Maior segurança na execução dos serviços públicos.
2.3. A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela impossibilidade de prever com exatidão o quantitativo a ser utilizado ao longo do período contratual.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução adequada para o município é a aquisição de óleos lubrificantes, filtros e graxa por meio de registro de preços pelo fato de não ser possível a previsão do todo a ser adquirido ao longo de 12 (doze) meses, a aquisição de óleos e lubrificantes para os veículos da prefeitura é uma medida essencial para garantir a segurança, eficiência e longevidade da frota, além de contribuir para a sustentabilidade e a responsabilidade com os recursos públicos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratada deverá fornecer produtos que atendam integralmente às especificações técnicas exigidas.
4.2. Os produtos deverão:
Ser de primeira linha;
Possuir certificação de qualidade;
Estar devidamente embalados e lacrados;
Apresentar validade adequada no momento da entrega.
4.3. Não será admitido fornecimento de produtos recondicionados, reciclados ou fora das especificações.
4.4. A contratada deverá garantir a substituição de qualquer produto que apresente defeito ou esteja em desacordo com as especificações.

5. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento do objeto ora licitado correrão inteira e exclusivamente por conta da fornecedora.
5.2. O prazo de entrega será de **5 (cinco) dias úteis.**
5.3. Caso o bem apresentado não atenda às especificações técnicas do objeto licitado, poderá a CONTRATANTE rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 48h (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
6.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

MUNICIPIO DE PAULICÉIA
••• ESTADO DE SÃO PAULO •••
Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-005 - PAULICÉIA - SP
licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

FL _____
PROC Nº _033/2026_

6.3 Nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21, será designado representante para acompanhar e fiscalizar serviço prestado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
6.4 O fiscal da ata irá acompanhar a execução da mesma, para que sejam cumpridas todas as ocorrências ligadas à execução determinada em edital.
6.5 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a devida correção, determinando o prazo para o mesmo.
6.6 O fiscal deverá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
6.7 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução da mesma, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
6.8 O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
6.9 O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.
6.10 O gestor deverá acompanhar a vigência do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 O pagamento será em até **30 (trinta) dias** após a emissão da nota fiscal, contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Contabilidade ou Tesouraria Municipal, devidamente atestada no verso pelo responsável.
7.1.1 – A nota deverá constar o número do Processo Licitatório referente ao objeto.
7.2 - O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo, pelo servidor denominado em portaria, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
7.1.1 - O recebimento definitivo fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
7.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
7.4 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
7.5 - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
7.6 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
7.7 - A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
7.8 – Não haverá antecipação de pagamento para a execução do objeto deste Contrato, para efeito do artigo 145, da Lei Federal nº 14.133/21.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Objeto comum com aquisição parcelada CONFORME A NECESSIDADE.
8.2 Critério de julgamento das propostas: menor preço por item.
8.3. Modalidade Pregão Eletrônico, disputa aberta.
8.4. Critérios de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, conforme edital.
8.5 Ampla participação de empresas.

9. . ESTIMATIVA DO PREÇO

MUNICIPIO DE PAULICÉIA
••• ESTADO DE SÃO PAULO •••
Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-005 - PAULICÉIA - SP
licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

FL _____
PROC Nº _033/2026_

9.1. O valor total estimado para esta contratação é: R$ 371.744,21 (trezentos e setenta e um mil e setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos).
9.2 A licitação deve ter o valor sigiloso, pois, a publicação do orçamento estimado da contratação ocasiona o chamado efeito âncora, elevando os preços das propostas ao mais próximo possível do valor de referência da Administração. Nessas situações, a consagração de princípios próprios da Administração Pública (interesse público e eficiência, sobretudo) recomendam que o preço orçado pela Administração seja mantido sob sigilo até o fim dos lances. Por fim, de um modo geral, é possível dizer que há julgados no TCU sobre a divulgação do orçamento estimado da contratação no pregão que apontam para o seguinte entendimento: a) a Administração não está obrigada a divulgar no edital ou em seus anexos o orçamento de referência da contratação; b) em regra, os editais de pregão que não divulgarem o orçamento da Administração devem indicar o modo pelo qual os interessados terão acesso a esse documento a qualquer tempo; c) nos casos em que a divulgação do orçamento de referência da contratação puder ocasionar prejuízo na busca pela proposta mais vantajosa, a Administração deverá disponibilizar tal documento apenas ao fim da etapa de lances do pregão. Desta forma e por todo justificado anteriormente informamos aos Licitantes que o orçamento estimado é público, mas ele se mantém acessível apenas para os serviços administrativos (internamente), sendo disponibilizado para os cidadãos que o requeiram (externamente). Nessa linha, o orçamento estimado da contratação no pregão não consta do edital, mas está no processo do certame e deve ser disponibilizado para os interessados que o solicitem, tornando público apenas divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas no Termo de Referência. Sendo o que tinha que ser justificado sobre a divulgação do orçamento aos licitantes na presente contratação, junta-se esta aos autos do presente Pregão Eletrônico.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas para atender a esta licitação onerará os recursos orçamentários e financeiros, no orçamento de 2026, conforme abaixo:

FICHA: 187- RECURSOS 01
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICEIA
02 PODER EXECUTIVO
0207 SAÚDE GERAL
020701 SAÚDE GERAL
10 SAÚDE
10301 ATENÇÃO BÁSICA
10 3010100 GESTÃO DE SAÚDE
10 30101002070000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
FICHA: 188- RECURSOS 02
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICEIA
02 PODER EXECUTIVO
0207 SAÚDE GERAL
020701 SAÚDE GERAL
10 SAÚDE
10301 ATENÇÃO BÁSICA
10 3010100 GESTÃO DE SAÚDE
10 301010020740000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
FICHA: 189- RECURSOS 05
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICEIA
02 PODER EXECUTIVO
0207 SAÚDE GERAL
020701 SAÚDE GERAL
10 SAÚDE
10301 ATENÇÃO BÁSICA
10 3010100 GESTÃO DE SAÚDE
10 301 010020740000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

FICHA: 133- RECURSOS 01
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICEIA
02 PODER EXECUTIVO
0206 SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS
02 06 01 SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS
15 URBANISMO
15452 SERVIÇOS URBANOS
15 452 0080 GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

FL _____

MUNICIPIO DE PAULICÉIA PROC Nº _033/2026_

••• ESTADO DE SÃO PAULO •••

✉ **Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-005 - PAULICÉIA - SP**
licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

15452008020500000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

FICHA: 134- RECURSOS 02
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICEIA
02 PODER EXECUTIVO
02 06 SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS
02 06 01 SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS
15 URBANISMO
15452 SERVIÇOS URBANOS
15 4520080 GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
15452008020500000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

FICHA: 135- RECURSOS 05
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICEIA
02 PODER EXECUTIVO
0206 SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS
02 06 01 SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS
15 URBANISMO
15452 SERVIÇOS URBANOS
15 4520080 GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
15452008020500000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

FICHA: 70- RECURSOS 01
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICEIA
02 PODER EXECUTIVO
02 06 SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS
020602 SETOR DE ÁGUA E ESGOTO

17 SANEAMENTO
17 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO
175120080 GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
17512008020600000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

FICHA: 248- RECURSOS 01

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICEIA
02 PODER EXECUTIVO
208 EDUCAÇÃO
020802 ENSINO FUNDAMENTAL
12 EDUCAÇÃO
12361 ENSINO FUNDAMENTAL
123610110 EDUCALÇAO DE QUALIDADE
12 361011020960000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

FICHA: 249- RECURSOS 05
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICEIA
02 PODER EXECUTIVO
208 EDUCAÇÃO
020802 ENSINO FUNDAMENTAL
12 EDUCAÇÃO
12361 ENSINO FUNDAMENTAL
123610110 EDUCALÇAO DE QUALIDADE
12 361011020960000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

FICHA: 253- RECURSOS 05
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICEIA
02 PODER EXECUTIVO
208 EDUCAÇÃO
020802 ENSINO FUNDAMENTAL
12 EDUCAÇÃO
12361 ENSINO FUNDAMENTAL
123610110 EDUCALÇAO DE QUALIDADE
12 361011020960000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE

FICHA: 255- RECURSOS 02
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICEIA
02 PODER EXECUTIVO
208 EDUCAÇÃO
020802 ENSINO FUNDAMENTAL
12 EDUCAÇÃO
12361 ENSINO FUNDAMENTAL
123610110 EDUCALÇAO DE QUALIDADE
12 361011020960000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
12361011020910000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

FICHA: 332- RECURSOS 01
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICEIA
02 PODER EXECUTIVO
209 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
020901 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL

MUNICIPIO DE PAULICÉIA
••• ESTADO DE SÃO PAULO •••
✉ **Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-005 - PAULICÉIA - SP**
licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

FL _____
PROC Nº _033/2026_

08244 ASSISTENCIA COMUNITÁRIA
082440120 GEST.E AP. ASSIST.SOCIAL GERAL
08244012021130000 MANUT.DE ASSIST.COMUNITÁRIA

FICHA: 333- RECURSOS 02
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICEIA
02 PODER EXECUTIVO
209 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
020901 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08244 ASSISTENCIA COMUNITÁRIA
082440120 GEST.E AP. ASSIST.SOCIAL GERAL
08244012021130000 MANUT.DE ASSIST.COMUNITÁRIA
FICHA: 334- RECURSOS 05
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICEIA
02 PODER EXECUTIVO
209 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
020901 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08244 ASSISTENCIA COMUNITÁRIA
082440120 GEST.E AP. ASSIST.SOCIAL GERAL
08244012021130000 MANUT.DE ASSIST.COMUNITÁRIA
FICHA: 026- RECURSOS 01
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICEIA
02 PODER EXECUTIVO
201 GABINETE DO PREFEITO
020103 FUNDO DOS DIR. DA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08243 ASSISTENCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE
082430120 GEST.DO CONSELHO TUTELAR
08243012020040000 MANUT. DO FUNDO DO DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – *RECURSOS 01/02/05*

(x) Existe dotação orçamentária no orçamento do exercício de 2.026.
(x) Está prevista na Lei Municipal nº 189/25 de 30/09/2025 – PPA 2026-2029
(x) Está prevista na Lei Municipal nº 190/25 de 30/09/2025 – LDO 2026
(x) Está prevista na Lei Municipal nº 194/25 de 12/12/2025 – LOA 2026

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O descumprimento das obrigações poderá sujeitar a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/21, incluindo:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão de licitar;
- Declaração de inidoneidade.

11.2. Os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas exigidas.
11.3. A Administração poderá rejeitar produtos em desacordo com este Termo.
11.4. Os casos omissos serão resolvidos conforme a legislação vigente.

FL _____

PROC Nº _035/2026_

MUNICIPIO DE PAULICÉIA

••• ESTADO DE SÃO PAULO •••

✉ Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-005 - PAULICÉIA - SP

licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

RETIFICADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2026

VALIDADE: 01/06/2027

O MUNICÍPIO DE PAULICÉIA, Estado de São Paulo, Avenida Paulista, n.º 1.649, Centro, CNPJ n.º 44.918.928/0001-25, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Simonato, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Pedro Camargo, 971, Centro, Paulicéia, Estado de São Paulo, portador do RG n.º 8.843.703 – SSP-SP, CPF n.º 726.136.888-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de ***Pregão Eletrônico nº 015/2026,*** para REGISTRO DE PREÇOS, sob o ***Processo Licitatório n.º 035/2026***, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA **(conforme Anexo I):**

STONE ASFALTO RÁPIDO LTDA, CNPJ nº 60.087.399/0001-11

Representante: Mariana Galavoti Fava, CPF nº 398.310.408-80

de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 090/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de *registro de preços para AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MASSA ASFALTICA (CBUQ) PARA APLICAÇÃO A FRIO, EM EMBALAGENS ESTOCÁVEIS DE 25KG, CONFORME A NECESSIDADE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,*, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência presente no anexo I do **edital de Licitação nº 035/2026,** assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados na Ata da Sessão, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as indicadas no Anexo I da presente Ata.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Almoxarifado Municipal, através do Sr. Gewferson Bianqui Carvalho da Silva, com CPF nº 346.045.678-75**,** setor de compras, como fiscal, e Srª. Daniela Alexandra dos Santos Evangelista, chefe de gabinete, com CPF nº 292.503.848-40, como gestora desta ata, conforme Portaria nº 6792 de 04 de maio de 2026.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação da Ata da Sessão no Diário Eletrônico do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

4.2.1 O instrumento contratual, se for o caso, de que trata o caput deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.2.2 O instrumento de contrato, se for o caso, observará, no que couber, o disposto no artigo 92 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.3 A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

4.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

5.2. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, na forma do art. 101 do Decreto Municipal nº 090/2024.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na

MUNICIPIO DE PAULICÉIA
••• ESTADO DE SÃO PAULO •••
Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-005 - PAULICÉIA - SP
licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

FL _____
PROC Nº _035/2026_

ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7. CLÁUSULA SETIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. não assinar o contrato ou retirar instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.1.4. Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem a ata, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo órgão gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital de licitação.

FL _____

MUNICIPIO DE PAULICÉIA PROC Nº _035/2026_

••• ESTADO DE SÃO PAULO •••

✉ **Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-005 - PAULICÉIA - SP**

licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo órgão gerenciador *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.*

Pauliceia, 01 de junho de 2026

_____
Antonio Simonato
Prefeito

_____
Gewferson Bianqui Carvalho da Silva
Fiscal do contrato

_____
Daniela Alexandra dos Santos Evangelista
Gestor do contrato

Testemunhas

_____ _____

Nome: Nome:

RG: RG:

FL _____

MUNICIPIO DE PAULICÉIA PROC Nº _035/2026_

••• ESTADO DE SÃO PAULO •••

✉ Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-005 - PAULICÉIA - SP
licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

Anexo Ata de Registro - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Item	STONE ASFALTO RAPIDO LTDA CNPJ: 60.087.399/0001-11 FERNANDO BUOSI, 50 - CENTRO, CEDRAL - SP, CEP: 15895-302 Telefone: 1792374262 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	MASSA ASFALTICA (CBUQ) PARA APLICAÇÃO A FRIO - SACO 25 KG CAE (Concreto Asfáltico Estocável), granulometria faixa IV DER/SP, com CAP não emulsionado, não diluído, obedecendo integralmente a norma para cimento asfáltico de petróleo, embalado em sacos de 25kg por até 24 meses depois de usinado, sem perder trabalhabilidade, garantindo aplicação fria e em ambientes úmidos (chuva) sem perder a coesão depois de aplicado, garantindo a compactação e a estabilidade. Marca: A.R.U.V	SC	5000	16,99	84.950,00
	Total do Proponente				84.950,00

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: Almoxarifado Municipal.

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência visa o Registro de preços para futura e eventual aquisição de massa asfáltica (CBUQ) para aplicação a frio em embalagem estocável de 25 kg, conforme a necessidade, pelo período de 12 meses.

1.2. As quantidades informadas nas tabelas abaixo tratam-se de estimativas, podendo, a Administração adquirir apenas o que for necessário, cabendo ao licitante fornecer somente o que lhe for solicitado:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Massa asfáltica (CBUQ) para aplicação a frio, em embalagens estocáveis de 25 kg. CAE (Concreto Asfáltico Estocável), granulometria faixa IV DER/SP, com CAP não emulsionado, não diluído, obedecendo integralmente a norma para cimento asfáltico de petróleo, embalado em sacos de 25kg por até 24 meses depois de usinado, sem perder trabalhabilidade, garantindo aplicação fria e em ambientes úmidos (chuva) sem perder a coesão depois de aplicado, garantindo a compactação e a estabilidade.	UNID	5.000

Obs: Os produtos devem ser de primeira qualidade.

1.3 Reajuste:
Os valores pactuados na licitação são fixos e irreajustáveis.
Só será possível o reequilíbrio- econômico financeiro conforme Artigo 124, inciso II, letra d, da Lei Federal nº 14.133/21

MUNICIPIO DE PAULICÉIA
••• ESTADO DE SÃO PAULO •••
Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-005 - PAULICÉIA - SP
licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

FL _____
PROC Nº _035/2026_

1.3 A licitante deverá apresentar juntamente com a proposta comercial a composição básica de custos do produto ofertado, indicando os principais insumos que compõem o preço final, para caso seja necessário, subsidiar eventual análise de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Inicialmente, é responsabilidade da Administração Pública zelar pela segurança da população, utilizando todos os meios disponíveis para manter as vias públicas conservadas, garantindo a acessibilidade e promovendo melhorias que favoreçam a trafegabilidade urbana. Considerando o grande fluxo de pessoas e veículos, diversos problemas podem surgir nas vias urbanas, demandando constante atenção.
2.2 A massa asfáltica a frio permite a aplicação direta sobre a superfície danificada sem a necessidade de aquecimento prévio. Esse tipo de asfalto é ideal para reparos rápidos e eficazes, principalmente em situações de emergências, como buracos e desgastes no pavimento. A embalagem de 25 kg facilita o transporte e o manuseio, permitindo que pequenos trechos de vias sejam reparados com agilidade. O CBUQ a frio é adequado para reparos em diferentes tipos de pavimentos, sejam eles urbanos, rurais ou em áreas de tráfego moderado. Sua utilização é indicada tanto para pequenos reparos pontuais quanto para a recuperação de áreas maiores que exigem manutenção mais frequente.
2.3 A utilização de massa asfáltica a frio permite a execução de reparos de forma rápida, com mínima interrupção ao fluxo de veículos. Isso é crucial em áreas urbanas com grande circulação de veículos e em vias principais, onde a redução do impacto no trânsito é uma prioridade.
2.4 E ainda, a realização de licitação para registro de preços é a forma mais adequada de assegurar a aquisição do material necessário de forma transparente, eficiente e em conformidade com a legislação vigente. O processo licitatório garante que a escolha do fornecedor seja feita com base em critérios técnicos e econômicos, promovendo a competitividade e a obtenção do melhor preço para a Administração Pública. Além disso, o registro de preços permite a contratação conforme a demanda, garantindo agilidade e flexibilidade no fornecimento do produto ao longo do período em que for necessário, atendendo de forma contínua e eficiente à manutenção da malha viária municipal.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A aquisição da massa asfáltica CBUQ para aplicação a frio em embalagens de 25 kg representa uma solução eficiente, econômica e prática para a manutenção e conservação de vias públicas, atendendo às necessidades específicas de diversas localidades.
3.2 Após análise das alternativas disponíveis e considerando as necessidades da área requisitante, bem como a viabilidade técnica e econômica, a solução mais vantajosa é a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, por meio do sistema de Registro de Preços. Essa modalidade se destaca por permitir a contratação de fornecedores de forma ágil e transparente, garantindo a obtenção do melhor preço para o município. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, com base em especificações comuns de mercado, que atendem plenamente aos requisitos estipulados, aos padrões de qualidade exigidos e às normas de segurança necessárias para garantir a integridade e a satisfação dos usuários do município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A licitante interessada deverá atender as exigências do Termo de Referência e edital, atendo-se aos seguintes tópicos: Habilitação jurídica, Regularidade Fiscal e Qualificação Econômico-Financeira.
Além dos referidos documentos é necessário que a empresa vencedora apresente o Certificado de Conformidade do INMETRO, por organismo acreditado, atestando que o CBUQ ensacado atende às exigências das normas vigentes.
Justificativa: A exigência de certificação do INMETRO garante que o CBUQ fornecido esteja de acordo com as normas de qualidade e segurança aplicáveis, assegurando a durabilidade e a resistência do material utilizado.

FL _____
PROC Nº _035/2026_

MUNICIPIO DE PAULICÉIA
••• ESTADO DE SÃO PAULO •••
Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-005 - PAULICÉIA - SP
licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

A certificação é uma forma de assegurar a qualidade e conformidade do produto, evitando problemas técnicos e operacionais durante a execução dos serviços de pavimentação ou reparo. Caso o fornecedor não apresente a documentação exigida, o produto poderá ser rejeitado.
É necessário também que o licitante vencedor apresente junto à sua proposta a composição dos custos dos materiais que compõe o objeto, para que possa ser realizado eventual reequilíbrio econômico caso seja necessário.

5. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O compromisso do fornecimento só estará caracterizado após o recebimento da Requisição/Pedido ou instrumento equivalente, devidamente emitido pelo Município, que deverá conter obrigatoriamente a quantidade e descrição do material solicitado, locais de entrega e assinatura do responsável.
5.2. O prazo de entrega do produto é de 10 (dez) dias corridos, contados da emissão da ordem de fornecimento.
5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 1 (um) dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
5.4. Correrá por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
5.5. Os produtos deverão ser entregues no local/endereço informado pela contratante, que limitar-se-á dentro do Município, preferencialmente, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, a entrega poderá ocorrer em outros dias e horários desde que acordado entre as partes.
5.6. A Contratada fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do ajuste, observados os limites de quantidades estipulados. Os produtos que apresentarem vício ou defeito deverão ser substituídos.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
6.3. Nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21, será designado representante para acompanhar e fiscalizar serviço prestado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
6.4 O fiscal da ata irá acompanhar a execução da mesma, para que sejam cumpridas todas as ocorrências ligadas à execução determinada em edital.
6.5. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a devida correção, determinando o prazo para o mesmo.
6.6 O fiscal deverá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
6.7 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução da mesma, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
6.8 O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
6.9 O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.
6.10 O gestor deverá acompanhar a vigência do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 O pagamento será em até **30 (trinta) dias** após a emissão da nota fiscal, contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Contabilidade ou Tesouraria Municipal, devidamente atestada no verso pelo responsável.

MUNICIPIO DE PAULICÉIA
••• ESTADO DE SÃO PAULO •••
Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-005 - PAULICÉIA - SP
licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

FL _____
PROC Nº _035/2026_

7.1.1 – **A nota deverá constar o número do Processo Licitatório e Ata de Registro referente ao objeto.**

7.2 - O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo, pelo servidor denominado em portaria, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

7.1.1 - O recebimento definitivo fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

7.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.4 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.5 - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

7.6 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.7 - A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

7.8 – Não haverá antecipação de pagamento para a execução do objeto deste Contrato, para efeito do artigo 145, da Lei Federal nº 14.133/21.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Objeto comum com aquisição parcelada CONFORME A NECESSIDADE.

8.1 Critério de julgamento das propostas: menor preço por item.

8.2. Modalidade Pregão Eletrônico, disputa aberta.

8.4. Critérios de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, conforme edital.

8.5 Ampla participação de empresas.

9. ESTIMATIVA DO PREÇO

9.1. Foram realizadas pesquisas de preço com uma empresa privada da região, para se ter noção dos valores praticados no mercado regional, e pesquisa em banco de preços.

9.2 O valor obtido foi através da média (resultado obtido pela divisão da soma dos preços coletados pelo número de dados obtidos de cada item) das cotações realizadas.

9.3 Porém, a licitação deve ter o valor sigiloso, pois, a publicação do orçamento estimado da contratação ocasiona o chamado efeito âncora, elevando os preços das propostas ao mais próximo possível do valor de referência da Administração. Nessas situações, a consagração de princípios próprios da Administração Pública (interesse público e eficiência, sobretudo) recomendam que o preço orçado pela Administração seja mantido sob sigilo até o fim dos lances. Por fim, de um modo geral, é possível dizer que há julgados no TCU sobre a divulgação do orçamento estimado da contratação no pregão que apontam para o seguinte entendimento: a) a Administração não está obrigada a divulgar no edital ou em seus anexos o orçamento de referência da contratação; b) em regra, os editais de pregão que não divulgarem o orçamento da Administração devem indicar o modo pelo qual os interessados terão acesso a esse documento a qualquer tempo; c) nos casos em que a divulgação do orçamento de referência da contratação puder ocasionar prejuízo na busca pela proposta mais vantajosa, a Administração deverá disponibilizar tal documento apenas ao fim da etapa de lances do pregão. Desta forma e por todo justificado anteriormente informamos aos Licitantes que o orçamento estimado é público, mas ele se mantém acessível apenas para os serviços administrativos (internamente), sendo disponibilizado para os cidadãos que o requeiram (externamente). Nessa linha, o orçamento estimado da contratação no pregão não consta do edital, mas está no processo do certame e deve ser disponibilizado para os interessados que o solicitem, tornando público apenas divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas no Termo de Referência. Sendo o que tinha que ser justificado

MUNICIPIO DE PAULICÉIA
••• ESTADO DE SÃO PAULO •••
Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-005 - PAULICÉIA - SP
licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

FL _____
PROC Nº _035/2026_

sobre a divulgação do orçamento aos licitantes na presente contratação, junta-se esta aos autos do presente Pregão Eletrônico.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da ata correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

FICHA: 133- RECURSOS 01
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICEIA
02 PODER EXECUTIVO
02 06 SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS
02 06 01 SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS
15 URBANISMO
15 452 SERVIÇOS URBANOS
15 452 0080 GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
15 452 0080 2050 0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

FICHA: 134- RECURSOS 02
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICEIA
02 PODER EXECUTIVO
02 06 SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS
02 06 01 SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS
15 URBANISMO
15 452 SERVIÇOS URBANOS
15 452 0080 GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
15 452 0080 2050 0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

FICHA: 135- RECURSOS 05
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICEIA
02 PODER EXECUTIVO
02 06 SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS
02 06 01 SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS
15 URBANISMO
15 452 SERVIÇOS URBANOS
15 452 0080 GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
15 452 0080 2050 0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – RECURSO 01
(x) Existe dotação orçamentária no orçamento do exercício de 2.026.
(x) Está prevista na Lei Municipal nº 189/25 de 30/09/2025 – PPA 2026-2029
(x) Está prevista na Lei Municipal nº 190/25 de 30/09/2025 – LDO 2026
(x) Está prevista na Lei Municipal nº 194/25 de 12/12/2025 – LOA 2026

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Aquisição do referido produto por meio de registro de preços se mostra uma solução viável e eficiente para atender às necessidades de infraestrutura do município. O uso do sistema de registro de preços proporciona uma série de vantagens, tanto do ponto de vista econômico quanto logístico, permitindo a otimização dos recursos públicos e garantindo a execução de obras de qualidade.

Atos de Pessoal

Outros atos

CONSELHO TUTELAR DE PAULICÉIA

(Lei Municipal n° 007/02- 17 de abril de 2002)

Av. Fortunato Campante n°1759 Centro, fone (18) 3876-0503 Cel. (18) 99763-5289,

E-mail:c.tutelarpauliceia2013@outlook.com

OFÍCIO 94/2026

À SENHORA PRESIDENTE DO CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES.

AMANDA BEATRIZ DIAS DE MEDEIROS

ASSUNTO: COMUNICAÇÃO DE RENÚNCIA DE MANDATO DA CONSELHEIRA TUTELAR.

Prezada,

Venho por meio deste comunicar a renúncia de mandato da conselheira tutelar **RUTE NEPOMUCENO – RG 13.244.302- 8** e **CPF 011.549.418-92** que solicitou seu desligamento em razão de ter assumido vínculo empregatício na cidade de Santa Mercedes concursada como Inspetora Escolar.

Informamos que a referida conselheira que exerce suas funções junto ao colegiado do conselho tutelar deste município onde iniciou no dia **15/01/2024** e ficara até o dia **31/05/2026** sendo seu desligamento realizado conforme os trâmites legais e administrativos cabíveis.

Diante disso encaminhamos esta comunicação para ciência e providências que o **CMDCA** entender necessárias.

Sem mais para o momento renovamos votos de estima e consideração.

Pauliceia 03 de junho de 2026.

Delmira Maria de Almeida
RG 25.985.027-5
Conselho Tutelar de PAULICÉIA